

68

Juiz Municipal

Escrivão

Machado

Inventário por falecimento de
Dona Isabel Maria das Dores Inventariada

Hermenegildo José Cardoso Inventariante

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito cento e
vinte e sete, a os vinte e um dias
do mes de Agosto nesta Cidade de
Nossa Senhora da Graça do Rio de São
Francisco Havendo o Juiz em cum-
bros compareceu perante o Inventari-
ante Hermenegildo José Cardoso e por
ella me foi entregue humma sua petição
despachada pelo actual Juiz Munici-
pal d'este termo e annos o Doutor
Francisco Honorato Cidade man-
dando autuar a petição do Colhedor
para se seguir em o termo do Inventá-
rio por falecimento de Dona Isabel
Maria das Dores, e em virtude do
dito despacho autuei a dita petição
do Colhedor, e a do Supplicante Her-
menegildo José Cardoso, tudo bu-
gado e segun de que para constar bu-
vira a presente autuação. Em joas

João José Machado da Costa Escrivão
da Secretaria da Fazenda

João José Machado da Costa

Mun. São João Municipal
N.º 3760
O. Couto de Santa Cruz de São
Miguel de Agostinho de 1857
Carr. *[Signature]*

Collector das Rendas Provincias deste Município quer
fazer citar a Herminigilda José Cardoso, Tutor de
finada sua mulher D. Isabel Maria das Dons, que por
achar de fôrça dos bens, de constituição inventariante na forma
da lei, para vir proceder ao inventario na forma do Regu-
lam.º de 28 de Abril de 1842, fôrça que

Citase ao sup.º p.
comparecer neste
juizo no dia 3 de Junho
p.º subscritas e sig.º salu.
ao Collector das Rendas
Provincial, e proceder
se no expetito fôr ven-
tario ag. tra lugar
no dia 10 de Junho. Cont.
mes. d. 1.º de Agosto de 1857
Cereal

[Signature]
1.º de Agosto de 1857
Fran. Mathias de Carr

Certifico que por todo o conteúdo do fôrça e de fôrça
supra citi por carta a Herminigilda José Cardoso
para comparecer neste juizo no dia oito de Junho, e
em respondes que por se achar incommodado de sua
saude não lhe fôrça possível comparecer no referido
dia, mas que compareceria logo que lhe fôrça possível.
Oferendo he veridade do que donfê. Sab. Francisco
3

Francisco de Agostinho de 1857

João José Machado da Silva

~~No. 7~~ ⁹¹ Dear Doctor Sirs Murraysd

Dis ⁴ Hez. me ligada Soe Cardos desta Municipis que
fundo sitada requerimento do Collector desta Cidade para
dar inventario os bens que ficaram por habiemento
de sua Mother Isabel Maria das Dores e como foy
por este Livro marcado o dia 8 de Corrente e por mpre-
mento de mprestios nao foi possivel o Supp. Comparar
os espelhos requeridos para que donos seja ma-
rcado o dia em que o Supp. achado achar neste Livro
para effim de supprer o mencionado inventario de
que //

A. com a petição
do Collector, na que se
refere o Suppl^{te}, laudo
de auto de inventaria
com o juramento do
Suppl^{te}, comparecendo
para esse fim o D^o

C. R. M.,

Hermingilds dote Carlors

para esse fim o Escrivão nas casas de minha
residência. Feito o que, escripto, e assignado
pelo Inventariante, o título dos herdeiros, seja cita-
do o Collector para com o Suppl. de Louca de seu
Soniador, que avaliem os bens do casal, se-
do estes citados não dá para prestarem juramen-
to dentro do termo de cisco dias, offe. lhes se-
guir, como também para procederem á ava-
lição, marcando. lhes dia o Escrivão com cita-
ção do Collector, como determinadas as art. 3.ª e 5.ª da
Resol. Provincial n.º 383 de 3 de julho de 1854
S. Francisco 2 de Agosto de 1854.

Em tempo, lembrar-se ha aos autos a respeito do ^{1º} testam.

Atto de Inventaris e giuramento
 al Inventariante

Anno do Nascimento de Nossa Senhora
dos Santos de mil oitocentos e cinquent e sete

Este a os vinte hum dias do m^o d'Agosto
nesta Cidade de S^a Maria Ant^a da F^a de S^a
destas Francis Xavier do Sul em casa da
Residencia do actual Juiz Municipal ante
P^{re}sente e am^o o Doutor Francisco Honorato
Cidade onde m^o Escri^{ta} de seu cargo vem, e sen-
do ahi presente o Supplicante Hermenegil-
do José Cardoso, por elle Juiz lhe foi diffu-
sido o juramento dos Santos Evangelhos em hum
Livro d'elles em que por sua m^ao direita elle
incarriga que de bias de dito juramento de-
clarou em que dia m^o e anno falias sua
m^ao e com seu sollemne Testamento q^{ue} os
seus herdeiros, e bem assim elle incarriga que
bem e verdadeiramente servim de Inventari-
ante dos bens de seu casal por falecimento
de sua m^ao e dando-os todos a escripta, ava-
liados sem occultar alguns d'elles, bem como
as dividas activas e passivas de baixo das pa-
ras de songadas e de prejuizo, e occultar al-
guns bens ou fizesse declaraç^oes que nos forem
verdadeiros, e tudo por elle recebido e jurar-
mento logo declarou que sua m^ao e com seu
sollemne Testamento as quatro horas
da manhã de quatorze de julho de corrente
anno sem virar filhos nem osim d^ote algum
tendo em seu Testamento nomeado herdeiros de
Remanente de sua m^ao e a todos os seus
sobrinhos filhos de seus Irmãos e Irmãs
e sua affilhada Anna filha de J^oannaris
Alves quinto, e seus nomes s^o declarados
no titulo respectivo, e que os bens apparen-

4
tará' opportunamente para ser examinado,
sugestando-se as peças de longuêdo e de perju-
ris a que para se le diga para constar e lan-
çar este auto em que assigna o juiz e o Juiz
Tribunal. Em Joas José Machado do Porto Escri-
vão que o escrevi



Herminigildo Teófilo Cardoso

Certifico que por todo conteúdo do despacho
nro citri em sua propria pessoa o Collector
das Rendas Provincias e Cidades Francisco
Mathias de Carvalho que de tudo tem inteli-
gência ficou de que deu fé, bem como ao
Supplicante Herminigildo José Cardoso.

São Francisco 21 de Agosto de 1857

Joas José Machado do Porto

Nº 3 ff 16.

Q. Couto e Santa Cruz de Sil.
M de S. Fran. 21 de Agosto de 1857
Lavrado

Termo el' Audiencia

Aos vinte e dois dias do m' d' Agosto de mil
oitto centos e cinquenta e sete annos nesta Cidade
de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Fran-
cisco Haçor do Sil municipal e geral au-
diencia que a o finto parte, e a uns Procu-
dores em sua cara formada ntora o actual
juiz Municipal deste termo, amoso o Don-
tor Francisco Honorato Cidade com m'go b'ra

Escrivão de um cargo, e o official de justiça Fran-
cisco José de Barros, ahi abste a Audiencia
civil com panes Thomaz Gil de José Cardoso e por
m. Foi dito que accusava a citada fuita ao Col-
lector das Rendas Provenientes para com m. tomar-
se um avaliadores que avaliam os bens de um atri-
to canal, paguendo ao m. que honrou a citada
por fuita e accusada de bairros de fregues, e que nas
comprando se tomavam a sua puelia. Appre-
goado com panes o Collector e logo de com m.
acordo tomaram-se no bairros Chrispim
Gomes d'Oliveira, e José José Gomes Leal, e m.
ordenou que fossem citados para dentro de cinco
dias viram prestar juramento sob as penas da
Ley. O que m. de tudo lavrado por termos no
respectivo protocollo das Audiencias desta juizo
onde assignamos o juiz com as partes, e o official de
justica de quem deu fe, tudo firmemente e por
extremos notuados nos presentes autos. Em pae
José Machado da Costa Escrivão que os viu

Certifico que notifiquei a o avaliadores
nomes bairros Chrispim Gomes d'Oli-
veira e José José Gomes Leal para dentro de
cinco dias na forma ordinada no termo
d'Audiencia supra viram prestar juramen-
to sob as penas da Ley os quaes de tudo bem
intelligidos ficaram do quem deu fe.
Em Francisco 24 de Agosto de 1857

José José Machado da Costa
Escrivão

5

N.º 5 N.º 100
O Contador de conta Luis de S. Llo.
W. de S. Fran. 2.ª de Agosto de 1837
Carr. F. J. J. J.

Juramento aos avaliadores

Por vinte e sete dias do m.º d'Agosto de
mil oitocentos e cinquenta e sete annos nesta
Cidade de Nassau Senhora da Graça do Rio de São
Francisco Xavier de Sul na casa da residência
do actual Juiz Municipal desta Terceira e cam-
m.º Doutor Francisco Honorato Cidade de on-
de um Livro de d.ºm.º cargo v.ºm.º e sendo ahi presen-
tes os avaliadores Cappito e Crispian Gomes
d'Almeida, e João José Gomes Leal, por elle Juiz
fz.º foi diffidido juramento nos Santos Evan-
gelhos em hum Livro d'elles em que p.ºm.º suas
mãos e digitos na forma da Lei e f.ºm.ºm.ºm.ºm.º
razou que bem e verdadeiramente tem d'elles
com probicia procedem a avaliação de todos
os bens pertencentes ao monte de presente In-
ventario por falecimento de Dona Isabel
Maria das Dores, que foram declarados pelo
Inventariante Hermann José da Silva Cardoso,
com bon.º e sua consciencia. Por elle, Rubião
e accituo d.ºm.º juramento assim promette-
ra cumprir de que para constar mandou o
Juiz fazer este termo que assignar. Com
João José Machado da Costa Escrivão o.ºm.ºm.º
João José Gomes Leal
Crispian Gomes d'Alm.º

6

Transferido do Testamen-
to com quem faleceu Dona Izabel
Maria dos Dourados, respectivo Co-
dição.

Pelo de São Francisco, e mil
oito Centos e Cinquenta e sete, e oitenta
e cinco, Juiz Municipal -
Escreveu e mandado - Testamento
com quem faleceu Dona Izabel Maria
dos Dourados, respectivo Codição.

Autuação - Chama do Nome de
de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e oitenta e Cinquenta e sete, aos qua-
trinta e dois dias do mes de Junho na Cidade
de Nossa Senhora da Graça do Rio de São
Francisco Xavier do Sul, em meu Cartorio
Compareceu presente Manoel Cartano de
Almeida, e por elle me foi Apresentado
e entregou a presente Testamento com quem
faleceu Dona Izabel Maria dos Dourados, e
o dístico Supplementar ao dito Testa-
mento, aberto e despendado pelo Juiz
Municipal quanto Supplemento em exerci-
cio do Cartorio, e foi Chama e mandado,
e em virtude do dito despacho Accusou e
Ante o dito Testamento e Codição, Tudo
hi perante ao diante se segue de quem porem
Comparar a presente Autuação. Eu
João José Mandado do Cartorio e Corregedor quem
a escrevi e Assignei. João José Mandado
do Cartorio - Testamen-
to - Em Nome da Santissima Trin-

Trindade, Padre, Filho, Espírito Santo,
Três pessoas Distintas, e Hum só Deo Ver-
dadeiro; Aos dezasseis dias do mês de Ju-
lho do Anno do Encerramento de Nossa Se-
nhor Jesus Christo de mil eito Centos
e noventa e oito, Em Igalil Maria
da Dourada, Com Saudade e em todo perfeito
juizo e entendimento, nao sabendo quando
Deos de mim se lembrará, faço este meu
Testamento na forma seguinte.

Primeiramente encomendo minha
Alma a Santissima Trindade que abri-
ou, e logo Anno Senhor Jesus Christo
apudai de meus peccados pelos mercedamentos
de seu Preciosissimo Sangue, Paixão, Morte.
Creio em Deo Padre todo Poderoso, e em
tudo quanto Ele manda Creer, e me ensina a
Santa Igreja Catholica, em Cujas pretas-
to viver e morrer. Declaro que sou Na-
tural desta Cidade de Nossa Senhora da Gra-
ça do Rio de San Pedro de Nôpa Senhora
da Graça, filha Legitima do Offfey Luis
Tavares de Miranda, e Dionisia Maria
de Miranda, Ambos já falecidos. Sou
Casada com Hermenegildo José Cardoso,
de Cujos Matrimônio nao tenho tido filhos,
por isso e por nao ter herdado, por tanto, me he
livre a disposição dos bens que tenho adquirido,
e logo me prometto legar a meu marido o
Senhor Hermenegildo José Cardoso, em se-
gundo lugar a meu Consoado o Senhor
Joaquim Alves Javito, e em terceiro lugar a
meu Consoado o Senhor Offfey Joaze

2
Joagnum Bonus d'Almeida, queira por ser-
viço de Deus, e por satisfação minha, sobre
meus Testamentos, dos quaes todo junto e
cada hum d'elles de fôrça em Solidum
habilitado para tomar a Conta dos bens de
minha dita Inacai, e fazer cumprir mi-
nhas disposições. **Declaro** que meu Cor-
po seja Sepultado na Matriz desta Cid.
Acompanhado pelo Reverendo Parrocho, e
Todos os Sacerdotes que presente se acharão,
e quizerem: bem como por todas as Cruzes, e
Irmãndades, dando-se de Esmolta a aquelles
a cuja Confraria eu não pertencer, Cinco
milreis a cada hum, e Quê de tres em liura
a todos os Irmãos Aldeades do Povo que acom-
panhar, e de quarta aos Meninos e Esca-
nos: **Ordeno** que se Cantem o memento
que for da vontade de meu Testamentu-
rio, e Missa de corpo presente; distos sejam
usados aquelles que quizerem dizer, todos os Sa-
cerdotes que o meu corpo acompanharem,
dando-se de Esmolta por cada hum destes hum
milreis, e por aquella que for da vontade
do meu Parrocho. **Igualmente Ordeno**
se digão quatro Capítulos de Missas, tres
applicadas por minha Alma, e huma a-
plicada pelas Almas de meu Pai, e de mi-
nha Mãe: **Declaro** que o Dinheiro
em Moeda que possuo, meu marido sabe,
e disse qualqva quantia que houver digô
quantia que seja, e que houver por minha
morte; Amiaçao que d'elles não pertencer
direto ao mesmo meu marido. **Declaro**

Declaro que todos os meus bens, são Consta-
te, e depois dei de Comella a minha Af-
ilhada Antonia Maria da Conceicao Mu-
lher de meu Compadre Cipriano Jose
Pereira, das terras que possuo entre
as de meu Cunhado Antonio Marques,
e meu Primo Joaquin Jose Tanaras, as
que foram encontradas formando fronteira no
Ribeirão do Castilho de a extrema das
terras do Tenente Coronel Camacho on-
de se limitam os fundos. Deixo mais
a minha filha Afilhada humma
Covana de nome Elisavinda se for viva
- ao tempo de minha morte. Deixo a
minha Afilhada Maria filha do meu
meu Compadre Cipriano Jose Pereira
- trinta e dois mil reis. Deixo a minha
Afilhada e sobrinha Anna filha de
meu Compadre Januario Alvar Joazeiro
- Cincoenta mil reis. Deixo a minha
Afilhada Anna filha de meu Com-
padre Joaquin Gomes d'Almeida, trinta
- e dois mil reis. Deixo ao meus
Afilhados filhos de meu Compadre An-
tonio da Costa, a saber, Joana, Ma-
ria e Joaquin, Cincoenta mil reis e
partidas com igualdade por todos os
tres, e se algum d'elles for morto ao tem-
po de minha morte ficará a parte des-
ta, dividida igualmente pelo dois q-
for em vivo, e na falta de dois a
quantia dita ao q- vivo for. De-
-ixo as outras minhas Afilhadas, a

Afilhada, a Sabu, Guimar filha de
 meu Compadre Antonio Ponce, Anna,
 filha de meu Compadre Antonio Cardoso,
 Maria, filha de meu Compadre Bento
 no e Martin, Maria filha de meu
 Compadre Hieronymo Baptista, Izabel
 filha de meu Compadre Damasio Gomes,
 Fortunata, filha de meu Compadre
 Jose Rodriguez, Jacinta, filha de meu
 Compadre Jacinto Luis Moniz, Anna
 filha do mesmo, Maria, filha de meu
 Compadre Joaquin e Silva dize Joao
 Meira, e Maria filha de meu Comp.
 Manoel Pereira, agnathia de bem mil
 reis para ser repartida com igualdade
 por todos, e se alguma em algunos destes
 tiver morido do tempo de meu testamento,
 aparte que a esta ou a esta pertencer dize a
 a esta devida pertencer, sua igualmente de
 dividida pelas que vivos forem: Declaro -
 que no caso de meu Morido deixar de ser
 meu Testamentario, e por isso ter de fazer
 meu Testamento a qualquer dos outros no-
 meados, a estes dize a lei da Vintima Cin-
 cento mil reis em premio do trabalho de
 cumprir minhas disposicoes. Comuo por -
 Hardiço do mesmo que fizer de mi-
 nha meao depois de cumprido to-
 dos as minhas disposicoes assina de
 Clarados, atodos os meus Subrinhos fi-
 lhos de meu Irmão, e Irmão, inclu-
 sivel minha Afilhada Anna fi-
 lha de meu Compadre Joaquin e H.

Jaenuario e Aluo Jovinto, que alim do
Legado de Cimento mil reis que lhe dei-
se, terá a qual parte com os mais meos
Subrinhos no amamente de que os Com-
titos herdeiros. E por quanto esta h
a summa ultima vontade, do modo for-
ma que d'elle fira; rogo os Authorida-
des de Sua Magestade, fazeas Cum-
prir este meu Testamento, conformae
n' esse Contum, emfi do que por me
nem saber os meus fidei Alu Senhor
Tenente Coronel Francisco d' Oliveira
Camacho por mim os meus e a meu
rogo Assignasse o Senhor Tenente Chris-
pim Jones d' Oliveira: Fran. d' Oliveira
Camacho, os meus. A rogo da Senhora
Isabel Maria dos Reis, Chrispim
Jones d' Oliveira, Reconhecim^{to}.
Reconheço Verdadeiros os duos Assig-
naturas Supras por serem do proprio
puncto do Assignado Tenente Cor-
nel Fran. d' Oliveira Camacho, e
Chrispim Jones d' Oliveira, pelo Cabal
Conhecimento que d' elles tenho, emfi
do que em Assigno em publico Nome.
São Francisco Cinco de Agosto de mil
oitto Cento e quarenta e oito - Emfi de
Verdade e Estada o Signal publico S
O Tabelliao Jones Jose Manoel da Costa.
Approvacao - Saibam quanto
este publico instrumento de Approvacao
de Testamento Viram que no Anno de
Nasimto de Nosso Senhor Jesus Chris

9
Christo de mil-cito Centos e quarenta e oito,
aos cinco dias do mes de Agosto na Cidade
de Nossa Senhora da Graça do Rio de San-
to Francisco Xavier do Sul, na Rua da praça
do Carmo numero trinta e um, onde se Tabel-
lou Vir Alhamado da Testadora Gabel
Maria dos Dons, sahij Comproundo a re-
quida Testadora de mim conhecida
pela propria que dougi, bem como dos
testemunhas aodiante nomeados e Assig-
nados, estando Observado a referida
Gabel Maria dos Dons em perfeito
juizo e entendimento seguindo as Escri-
tas que dio a pergunta que lhe fiz, por
ella, e perante os testemunhos referidos
entreghes dos seus para as minhas
maos estas duas folhas de papel es-
criptas em tres paginas no verso da
ultima promissoria esta Approvaçao
em seguida do reconhecimento, e disse a
dizima Testadora ser este o seu Testa-
mento que o mandou escrever pelo Te-
nente Coronal Fran.^{co} d'Oliveira. Ca-
macho e por ella nao saber escrever as-
signou assim logo Christino Gomes
d'Oliveira, e me assignou o appro-
nasse para sua Validade, foi por
mim Tabelhou e Assinto e lhe pergun-
tei se ha por bom effeito, e respondeu
que sim por se quanto nullo se can-
tem sua ultima vontade, Vi, Corri,
e notei, e achei sem nenhuma neu-
bidade e sem mais algum escripto

Escrepito Assignado pelo dito e de-
clarado, memorii e Subsigni suas
parchas com o Alfelido e Marchado
de governo uno sem. Vai e sem Signal
pullo, por isto faço este instrumen-
to de Apprenacao para sua Valida-
de tanto quanto um direito me he
permittido traze perante estes sen-
hores Antonio Jose Ribeiro, Antonio
Pinhira Ribeiro, Fran.^{co} Pinira da Rocha,
Salvador Antonio e Alus Maia que
virem de negocio. Joao Christotimo Pi-
nhira Ribeiro que vira de seu Emprezo
Publico, e por a Fortadessa nao saber es-
crever assim logo assigno o Capitao
Antonio Fran.^{co} Nobrega, todos monhe-
idos de mim Joao Jose Marchado da
Costa Tabulliao que escreve e assigna
em Publico Nome, Antonio Fran.^{co} Nobre-
ga = Antonio Jose Ribeiro = Francisco
Pinira da Rocha = Salvador Antonio
Alus e Maia = Joao Christotimo Pin-
hira Ribeiro = Antonio Pinhira Ribeiro.
Emp.^{co} de Verdade e Costuma e Signal
Publico S. Joao Jose Marchado da Costa
Despache. Saiba se temo d'abo-
turo, notifique se o froueiro testamenti-
co para Assigna temo d'Accitacao,
Apprenentado na Colheitoria e Mora-
de Remda, Votte Conclusos. Rio de Janeiro
Fran.^{co} quatorze de Junho de mil oit.^{os} e Cin-
ta e Sette. Jose Nicolao Ma-
chado = Junta da = Ao quatorze

Quatorze dias do mes de Junho de mil oitenta e sete
 Antes do meio dia e Sette Annos neste Cida-
 de de Nopa Senhora da Graça do Rio de
 São Francisco Xavier do Sul em São Bar-
 torio fiz este testamento o seguinte
 que se segue em virtude do de facto no
 mesmo preterido de que prova constar la-
 vado este termo Em João José Machado da
 Costa Escrivão que escrevi. = Em
 Nome de Deus Amen. = Em
 Isabel Maria dos Reis trinta e quatro
 annos testamento Casado, o qual espero que
 valha de toda e qualquer forma que possa
 valer, com este vinculo que oje faço para
 descurra de minha Consciencia, e de
 minha Alma; Ordno do meu Testamen-
 to o seguinte: Premissamente que re-
 quisito as Justicas a quem pertencer que
 as minhas Escrivas Claudina, e Maria
 sejam lançadas na folha de minha Divisão
 as quaes direi para servirem a meu ma-
 rido com a Condicao de por morte d'elle
 ficarem Libres Como si Libres nascerem;
 E em a Escriva Titirada que em meu
 Testamento declarei ligada a minha Af-
 ilhada Antonia Mutter de Senhor Ci-
 priano José Pereira, fique este ligado a
 disposição de meu marido para entregar
 ou a mesma Escriva, ou hum dos Crioli-
 nhos que for de sua vontade. E em a
 Escrava ligada em meu testamento a mi-
 nha Afilhada filha de meu Conf. Ja-
 cinto Luis e Maria Como elle nomear

Morrerão, seja adita Ermola Substi-
tuida a minha Afilhada Rosa filha
de meu Conspícuo Solivardo José Matthe-
as de Carnatho. Que diro de Ermola
a minha Afilhada Anna agregada
nesta Casa, agnancia de trinta e dois
mil reis, e toda a ropa de meu uso que
meu marido julgar que lhe deve dar. fi-
cando Assim, e por esta forma tudo quan-
to digo tudo o mais, conforme esta decla-
ração e scripto em meu Testamento por ser
esta a minha ultima Vontade; que por
isso, e em não saber escrever, pedi e roguei
ao Senhor Tenente Coronel Francisco de
Oliveira Camacho, que em seu Codicillo es-
crevesse, e Anno rego Assignasse. Rio de
San. Fran.º treze de Junho de mil oit. cento
e cincoenta e sette. Arago da Vinhora.
Isabel Maria da. D.ª. Francisco de
Oliveira Camacho, que este se viu, assign-
ou. Reconhecimento. Reconheço
Verdadeira a letra e firma supra do Tenen-
te Coronel Fran.º d' Oliveira Camacho, em
fi' do que me Assigno em publico Acto.
San. Fran.º no lugar, Rio de Miranda
em treze de Junho de mil oit. cento e
cincoenta e sette. Em fi' de Verdade. O
Costana o Signal publico S. O Tabellão
João José Machado do Costa.

Approvação. Saibam
quanto este publico instrumento de appro-
vação de Codicillo viveu que no Anno
de e Vinte e sete de No. do Senhor Jesus

Jesus Christo dig. Christo de mil oitenta e cinco e seis
 Ante o limcomente e sette aos treze dias do
 mes de Junho, neste lugar Rio de Miranda
 Distrito da Cidade de Nova Linceira da
 Graça do Rio de San Francisco Placiar
 do Sul no Titulo e Casa da residência da
 Testadora Dona Izabel Maria dos De-
 us, onde se Tabelliao a San Chao Vim,
 a qual sendo ahi presente de si mesma
 nheida pela propria qm deu fi, bem
 como de cinco testemunhas ai diante ne-
 madas e Assignadas, a qual Acha-se
 de ante de Cama por me em seu proprio
 Juizo e entendimento segundo o seu co-
 tume e das testemunhas presentes, segun-
 do as respostas qm deu as perguntas qm lhe
 fiz, perante os mesmos testemunhas pela
 dita Dona Izabel Maria dos Deos da
 sua para as minhas mãos fozem inter-
 quer humas folhas de papel scripta na
 primeira banda d'onde principia esta
 approação, dizendo me ser o seu codi-
 cillo Supplementar ao testamento qm
 já havia feito, cujo codicillo por elle
 não saber escrever foi feito e assim logo
 Assignado pelo Tenente Coronel Fran-
 cisco de Almeida Camarinho, e requerida o appro-
 nação para sua validade. O qm me Ta-
 belliao Vi, Corri, e examinei sem ohr e
 o Acto sem entrelinha nem borrão e
 sem Vicio Algum scripto e assignado
 pelo ditto e dictado, e a ella Testadora
 perguntou se este era o seu codicillo e

Codicillo Supplementar ao seu Testamento
se achava por bom, firme, e Valioso, e que
respondia que sim, e sem duvida hi este
o seu Codicillo que achava por bom, firme,
e Valioso, e por isso fudra este instrumento
de Approvaçao o que Saffesio, numerando
e rubricando suas folhas com a rubrica
Machado de quem uso pondo no fim meu
Signal publico, e de tudo fiz o presente
instrumento de Approvaçao para sua
Validade tanto quanto em direito me he
permittido tudo perante os testemunhos
O Tenente Coronel Fran.^{co} d'Almeida Caman-
cho, Antonio Marques d'Almeida, Mar-
tinho Pereira Lima, Jannario Alves
Jacinto, e Jose Leonardo Moreira, todos
moradores deste lugar onde vivem de seus
lavouras, Ai quaes e testadoura li e
Assignarao por a Testadora não saber
escrever Assim Logo Assignou apremiando
Testemunha o Tenente Coronel Fran.^{co}
d'Almeida Camacho, declarando a Testa-
dora que tanto o seu primeiro testam-
ento como este Codicillo ficavam em intei-
ro vigor e Assignarao perante mim
João Jose Machado da Costa Tabelliao que
o escrevi e Assignei em publico e lizo.
Assignou por mandado da testadora
por ella não saber escrever: Francisco de
Almeida Camacho = Antonio Marques
d'Almeida = Martinho Pereira Lima,
Jannario Alves Jacinto = Jose Leonardo
Moreira = Eu J. de Verdade. E Esta

Estava o Signal publico S. D. Sabellias
 Joao Jose Machado do Co. de Despacho
 Junte-se ao Testamento, seguindo-se
 si a termos do estillo. Rio de Janeiro.
 quatorze de Junho de mil oitocentos e Cin-
 comto e Setenta e Jose Nicolao Machado.
 Termo d' Abertura. Ao quator-
 ze dias do mes de Junho de mil oitocentos
 e Cincomto e Setenta e Setenta na Cidade
 de Napa Subhava da Graia do Rio de
 Janeiro. Heavies do Sul, em Casa
 da Videncia do Juiz Municipal quanto
 Supplente em exercicio o Caffetari Jose
 Nicolao Machado onde em Presencia de
 Vinte e cinco ehi presente Manoel Cal-
 tano d' Almeida de hum conhecido pelo
 proprio que dougi por elle foi entregue
 ao dito Juiz o presente Codicillo, e Testa-
 mento com que falleo Dona Izabel
 Maria das Dores que se achava do
 lado da casa na forma do estillo, e fo-
 rei por elle Juiz Aberto e despocho para
 se proseguir no devidos Termos, de que
 para Comta mandou lavrar este termo
 que assignou com o Appresentante.
 Em Joao Jose Machado da Costa Escrivao
 que assignou. Machado. Manoel
 Caltano d' Almeida. Certidao
 Certifico que portodo Contido do dispa-
 cho exarado no Testamento visto notifi-
 qui ao Testamentario Hermannegildo
 Jose Cardoso o qual me declarou que
 Accutava que Accutava a testamento

Testamentaria Constante do testamento e
Codicillo rectro do qm donfi. Sam Fran.
vinte e sette de Junho de mil oito centos e
Cincoenta e sette. Joao Josi Maranhão do
testa. = Felto = Numero dois Reis
centos e setenta. Pagon centos e setenta
reis de Felto. Rio de Sam Francisco vin-
te e sette de Junho de mil oito centos e
Cincoenta e sette = Paruatho = e sendo
Appresentação = Numero seis =
Appresentado = Colletoria de Bandas
Provinciaes do Rio de Sam Francisco
trinta de Junho de mil oito centos e
Cincoenta e sette = Fran. Mathias de Cas-
matho = Term d' Aceitação
No trinta dias do mes de Junho de mil oito
centos e Cincoenta e sette Annos nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da Graça do Rio
de Sam Fran. Heaviser do Sul, em
nos Cartorio Comparado perante He-
munigildo Josi Cardoso de nrm res-
nhuido pelo proprio qm donfi, e por
elle me foi ditto qm Corro primeiro
Testamentario nomeado no presente testa-
mento, qm Aceitava a presente Testa-
mentaria, e se Obrigava a fazer Cumprir
nas disposições, e ditta dar conta no
prazo da Ley. e de Como Assim o dipe
e se obrigen lavrei a presente termo
qm em do lido Assignou perante mim
Joao Josi Maranhão do testa. e emmas
qm o escrevi = Hermunigildo Josi
Cardoso = Certidão = Certifique

Certifico que este Auto deve pagar o
 Saldo correspondente a cinco fothas digo
 a seis fothas. San Francisco trinta de
 Junho de mil oitocentos e cincoenta e
 seis. João José Machado da Costa.
 Saldo = Quatrocentos e sessenta e sete
 Cruzados e setenta e sete Reis nove
 Centos e setenta e sete. Pagamento em moeda e sapar.
 Da via de Saldo. Rio de Janeiro Francisco
 primeiro de Agosto de mil oitocentos e
 cincoenta e seis. Correal = Assendo.
 Conclusão = No primeiro dia do
 mês de Agosto de mil oitocentos e cincoenta e
 seis Anno neste Cidade de Nova
 Lima da Graça do Rio de Janeiro.
 Francisco. Houve de Sul no meu Cartório
 para este Auto Conclusão ao Juiz Municipal
 primeiro Substituto em exercício
 o Alcaide Joaquim José d'Almeida Cor-
 real de quem para constar lauro este ter-
 mo. Em João José Machado da Costa
 Escreveu, quem o escreveu. Conclusões =
 Despacho = Compra se registres
 se Saldo erro, negando o pagamento de
 terceiro. San Francisco primeiro de
 Agosto de mil oitocentos e cincoenta e
 seis = Correal = Pacta =
 Aos tres dias do mês de Agosto de mil oitocentos e
 cincoenta e seis Anno neste Cidade de Nova Lima da Graça do Rio
 de Janeiro. Houve de Sul no
 meu Cartório por parte do Juiz Municipal
 primeiro Substituto em exercício
 o Alcaide Joaquim José d'Almeida Cor-

d' Oliveira lemal, na forma seguinte es-
 tes Autos com seu despacho e outro de quem pa-
 ra Contar lauro e de termo. Em João J.^o
 Machado da Costa Escrivão que o remittiu.
 Certidão = Certificação que por todo o Con-
 tido do despacho e outro intencio em suas
 proprias folhas ao Testamento de
 menigildo José Cardoso, e do Collector
 e Adm. m. h. or da Mesa de Respo-
 Fran.^{co} Mathias de Carvalho que de
 tudo tem intelligencia e ficança do quidam
 fi São Fran. tres de Agosto de mil oit-
 centos e cinquenta e sette João José Ma-
 chado da Costa = Collecta = Intimações
 trezentos = Termos Assignados hum mil =
 Intimações tres mil = Conclusão e da cto
 quatro centos = Certidão e sellos mil
 quinhentos e vinte = Soma seis mil e
 duzentos e vinte folios = Abertura e
 Compra se hum mil = Centa mil
 Soma dois mil = Soma total oit-
 mil duzentos e vinte e dois = Perceal =

Nada mais em anexo, se continha em
 o referido auto de Testamento que tudo bem
 e fidedignamente fui copiar de proprios originaes a que
 me reporto em fi' de quem sou assigno. São
 Francisco de Agosto de 1857. Em João José
 Machado da Costa Escrivão que o remittiu
 confere e assigno

(D. 31. 92. 75)

N.º 1280
 Camilaurantos e intentalis de
 Cello. N.º de São Francisco de 1857

Caro

Queda

Cont. por mim

Mathias de Carvalho

João José Machado da Costa

Junta da

Aos vinte e dois dias do mês de Setembro
 de mil oitocentos e cinquenta e sete annos, na
 Cidade de Nossa Senhora da Graça do
 Rio de São Francisco Xavier do Sul em um
 Cartorio juntemos a estes autos as avaliações do
 presente Inventario em virtude do despacho
 na mesma data pelo actual Sr. Municipal
 desta Villa e annos. Doutor Francisco
 Honorato. Cidade de que digo cujas avalia-
 ções se encontram a diante de quem junta a
 estes autos de que para constar lavro este
 termo. Eu João José de Azevedo da Costa Es-
 crevo em oitavo

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Relação e Avaliação dos bens, que nos foram apresentados pelo Inventariante Hummegeril de Jori Cardoso, para serem Avaliados

N.º	Trata.	
1.º	Quatro Cothurnos de frata prouos para sop fisando ao Todo de pinta e duas e mais ci tanas que Avaliarmos atreutos e outros Cada oitana, impo tanto tudo na quan tia de vinte mil reis	20000
	Brnze	
2.º	Hum Almofaxis que Avaliarmos em mil e quinhentos reis	14500
	Latao	
3.º	Hum Ferro de engomem que avaliamos em mil e quinhentos reis	14500
	Ferro	
4.º	Hum Bandoja que Avaliarmos em dois mil reis	2000
5.º	Quatro Stathuros que Avaliarmos em dois mil reis	2000
	Movéis.	
6.º	Hum Cama Antiga e sem Armada de Madeira / Varandija / que Avaliarmos em dois mil e quinhentos reis	24500
7.º	Hum Margusa de Estrado a usa da que Avaliarmos em dois mil reis	2000
	Soma =	35000

Vim Comando

35\$500

- 8º. Hum Bahu Coberto de couro em cabella
já usada, com tres palmos e meio de Com-
primento que Avaliarmos em quatro
mil reis 4\$000
- 9º. Hum Caixa de Sidro de tres palmos
de Comprido e dois de largo, que Avaliar-
mos em mil e quinhentos reis 1\$500
10. Hum Caixa tambem de Sidro e dam.
Tamanho e largura que Avaliarmos em
mil e quinhentos reis 1\$500
11. Hum Mocho de Torôda, que Avaliar-
mos em trezentos e cinquenta reis 360
12. Hum outro Mocho de Canella, que a
valiarmos em trezentos e vinte reis 320
13. Hum outro de Araribá, que ana-
liarmos em trezentos e vinte reis 320
14. Dois Bancos de Canella de sette palmos
de Comprido Cada hum, e que avaliarmos
a mil reis, Somando ao todo dois mil
reis 2\$000
15. Hum Rude de Lannar já usada que
Avaliarmos em vinte e cinco mil reis 25\$000
16. Hum Caixa de Jaruba com tres e meio
palmos de boca, tres e meio braço de Com-
prido, já usada que Avaliarmos em vinte
mil reis 20\$000
17. Hum outro Caixa com dois e meio pal-
mos de boca tres braços de Comprido tambem
de Jaruba, que Avaliarmos em quinze
mil reis 15\$000
18. Hum Tote de Lannar da Sumentia da casa,
onde parte de barro do Pais, que Avaliarmos
em vinte e cinco mil reis 25\$000

Soma 130\$500

Nº

Um Demando

130\$50

19. J. moventes

20. Hum Canatto, Baio, já velho que
avaliamos em vinte e cinco mil reis 25\$000
21. Hum dito Vermelho, mais velho, que
avaliamos em dez mil reis 10\$000
22. Huma Egoa Vermelha, Também Velha,
que avaliamos em sette mil reis 7\$000

OSCUAVOS

23. Maria, Criola, de idade de cinco annos
que avaliamos em hum Conto e Com mil reis 1.100\$00
24. Glandina, Criola, de trinta annos de
idade que avaliamos em noventa e cinco
centos mil reis 950\$00
25. Nuanth, de Navao, idade de noventa e seis
que avaliamos em oito Contos e cinco mil reis 850\$00
26. José, de Navao, idade de noventa e dois
Annos, dante, que avaliamos em quinhentos
e cinquenta mil reis 550\$00
27. Felizarda, de Navao, Cumeito Annos,
que avaliamos em quinhentos mil reis 500\$00
28. Hilario, Criolo, seis Annos, que
avaliamos em quinhentos mil reis 500\$00
29. Bento, Criolo, idade onze Annos,
dante de gote, que avaliamos em trezentos
mil reis 300\$00
30. Andreza, Criola, idade de dois Annos
que avaliamos em duzentos e cinquenta
mil reis 250\$00

Bens de Reis.

31. Hito da Viduaria do Casal, com cincoenta
braços de lavoura de frente, e duranta e Cumeito
de fundos, fazendo frente no Rio do Cortello.
Com o H. 12\$50

Segue

Vim Sornando

5.1124500

Castilho, fundo com terras de Januario Alun Jaimto, dividendo-se por hum lado com Joaõ Jari Tanaris, e pelo outro com Januario Alun Jaimto, qm Avaliarmos a dois mil reis cada braço importando ao to, do em Cem mil reis.

100000

31, Duzentas e traze braços de terras de frente, em Baixo, com duzentos e Cem conto de fundo, formando frente com terras de Joaõ Jari Tanaris, e fundo com Florenço Baptista dividindo-se pela parte do Norte com Januario Alun Jaimto, e pelo Sul com terras dos filhos de Antonio Marques d' Oliveira, qm Avaliarmos a mil e quinhentos reis cada braço, importando tudo em trezentos e dezasseis mil e quinhentos r. 3194500

32, Setenta e quatro braços de terras de frente, formando frente no Rio do Castilho, com trinta braços de fundo até o Ribeirão do m. Rio do Castilho qm atravessa as m. terras, dividendo-se pelo lado do Norte com terras do herdeiro de Antonio Marques d' Oliveira, e pelo Sul com Joaõ Jari Tanaris, qm Avaliarmos a tres mil reis cada braço, importando tudo em cento e noventa e dois mil reis

11924000

33, Setenta e quatro braços de terras de frente com seisenta braços mais ou menos de fundo, formando frente no Ribeirão do Castilho, e fundo com terras do

Soma = 5.7247000

Nosso Samando

5:484800

Terras do Summulo e oremul Fran.º de Olym.
Lançado, dividindo-se pelo Cto com
terras do filho de Antonio Margues
d' Olymura, e pelo Sul com Jo.º J.º
Tamar, que Analiarmos a cada mil
reis Cada braco, importando tudo
em Trinta e cinco e quatro mil reis

384800

34. Humma Casa de moradia Cito no
Cito da Residencia, do Casal, Coberto
de Tachá, qrito em baldramas, e de Es-
tuo, com quatro bracos em quadro,
com os Compitantes Armados que
Analiarmos a cento e cinquenta
mil reis

150800

35. Humma outra Casa de farinha e
bento de patha, e Corada de pão apigue
Com os seus pertences, sendo forno de
Lobre, hum diti de barro, Bolandei-
ra, ja bastante usada, Coxos e m.
objetos que tudo Analiarmos pr.
Cento e trinta mil r.

130800

36. Humma quarta parte de humma
Morada de Casas Cito na Rua da
Praia desta Cidade de N.º Fernando
Purias com o quintal da Casa de Santo
Gregorio dos Santos, dividindo-se pelo Cto
te com as Casas de Serafim Pereira da Sen.
e pelo Sul com as Casas de Antonio José
Rebello, que Analiarmos esta quarta
parte de Casa em cento e setenta
e cinco mil reis

175800

Soma.

5:623800

Nim Somando

6.623\$000

Lavoura e seus Produtos

37. Humma Roça de mandioca nova pi-
quina, que Analisamos em cem mil rs 100\$000
38. Humma outra mais piquina, que ana-
lisamos em cincoenta mil rs 50\$000
39. Quarenta Alqueires de farinha que
Analizamos a mil e seiscentos mil rs cada
Alqueire, somando ao todo trinta e
um mil rs,

Soma 320\$000
6.943\$000

Rio de Mirandea da cidade de São
Francisco em 21.º de Setembro de 1857.

Os Analisados.

João José Gomes Liel

Crispim Gomes de M.

Estada na Analisação 1 dia \$
Serviço do Analisador Liel dois dias,
sendo a distancia m. de 2 1/2 legoas \$
Importancia da Analisação \$

Nada Underrnos do Inventaria-

riante. Coa do fisco

Qualq. Obvio

f. no respectivo inventario, que segui-
ra para os termos. O Francisco de S. de O. de
S. de 1857.

[Signature]

De declaração de Inventariante

Aos nove dias do mês de Outubro de mil oito
 centos e cincoenta e sete annos nesta Cidade de
 Nossa Senhora da Graça de Rio de São Fran-
 cisco Xavier do sul em mim Cartorio compareo
 presente Hermenegildo José Cardoso, por de-
 seu foi dito que na clava acripta dividas
 activas e passivas do seu Casal por na es-
 ter, einha porim declarar que deixava que na
 partilha lhe fossem lançados em pagamento de
 sua meação allem dos bens que lhe fossem tocar
 mais o seguintes: O Curvo Canto, Hilaris,
 Andorra, José, e Vicente, o Sítio da presidencia
 do Casal com casa, Engenho, e hum fructoria, o
 Sítio das duzentas e quatro braças no rio de bar-
 tilho, fundo as Ribieras, a sorte de duzentas
 e treze braças em brigo, a parte da casa desta bi-
 lade, duas lousas de Gafarrum, hum cavalle
 Branco, e rede de lançar de que para constar ha-
 veria este termo que me de lido assignou o Inventari-
 ante. Eu José José Machado da Costa Escri-
 va que escrevi.

Hermenegildo José Cardoso

Forma d'insuramento

Esgo no mesmo dia e em anno e lugar supra
 declarado pelo mesmo Inventariante Hermene-
 gildo José Cardoso me foi dito que tinha
 dado acripta e avaliada todos os bens per-
 tinentes ao seu extinto Casal como acima das

das avaliações junto a estes autos, com boa e sua
consciência. Debaixo do juramento prestado de que
para constar lavrarei este termo que assignar. Em
Joazeiro a 16 de Junho de 1914
João Maria de Azevedo

Terreno da Vista

Aos dez dias do m^o d' Outubro de mil
 oitocentos e cinquent e sete annos nesta Ci-
 dade de Nossa Senhora da Graça do Rio de
 São Francisco Xavier do Sul em um barto-
 rio foyzitos cento e vinte e seis doze das
 Bandas Provincias deste Municipio o Cidadão
 Francisco Matthias de Carvalho, de ordm
 do Doutor Jm Municipal e na forma da
 Lei de gen para constatar laço este termo. Eu
 Joao Joze Machado da Costa Escreva gen o
 escrevi

Nada tenho a acrescentar.

Collectoria de Minas Provincias de N.º
de San Fran.º 19. de Feb. 1854.
Fran.º Mattheias de Carr.

Dacta

Aos deus dias do mme d' Outubro de mil oite an-
 tos e cincoenta e sete annos nesta Cidade de Nossa Se-
 nhora da Graça do Rio de Janeiro Francisco Xavier de
 Sal em mme Cartorio por parte do Collector das Rendas
 Provincias e Cidade Francisco Mathias de Carva-
 lhos em fôrça e mtegras mtegras antes com sua respectiva
 suplica de que fôrça constar lãrro mtegras. Em fôrça
 Jori Manoel da Costa Carreira quem o escreveu;
 Concluido

El día de mañana día un anno e lo gar dentro de-
clarado en una Cartoria, faga otro auto con-

19
concluiu ao actual Juri Municipal deste Ter-
mo e annos o Doutor Francisco Honorato Bida-
du de qui para constar hauro este termo. Em Joao
João Machado da Costa Escrivão com o Escrivão

Lib. 3
Sejão citados o Inventariante e o
Collector das ^{rendas} Provincias para na
primeira audiencia tomarem se
em Bondades, que comigo procedas
a partilha pela forma, em que for
deliberada, sob pena de louvação do
juizo a rebellia. Cidade de S. C.
da Graça do Rio de S. Francisco
Nascer do Sul 13 de Outubro
de 1857

*Francisco Honorato Bida-
du*

Dacta

Aos tres dias do mes d' Outubro de mil
oitto cento e cinquent e sete annos nesta Cidade
de Nossa Senhora da Graça do Rio de S. Fran-
cisco Nascer do Sul um meu Cartorio por par-
te do actual Juri Municipal deste Termo
annos o Doutor Francisco Honorato Bida-
du me foyes intergus este Auto, com seu dispa-
cho supra de qui para constar hauro este ter-
mo. Em Joao João Machado da Costa Escri-
vã com o Escrivão

Certifico que por toda a contenda do despacho
supra citã um da propria pessoa do Collec-
tor das Rendas Provincias e Cidades Fran-
cisco Mathias de Azevedo, e por carta a o
Inventariante Hermannzilda Joia Bar-
doso, e de tudo bem intelligendo, ficando
de qui don fi. Das Fmms 16 d' Outubro
de 1857 João João Machado da Costa
João João Machado da Costa

a partilha na forma que for deliberada.
Estando tudo terminado por termo nos respectivos
protestos das Audiencias Civis deste Juiz, onde
assignou o Juiz escrivão Evaristo Inveniente
e Portuês de quem se fi tudo fielmente e por ap-
tos notari no presente auto. Em goa por
Machado da Costa Evaristo que escreve

Concluido

Ao duaravinte dias do mes de Outubro de
mil oitocentos e cinquenta e sete annos nesta Vila
cidade em meu cartorio faço este auto con-
cluido no actual Juiz Municipal desta ter-
mos e annos. Doutor Francisco Honorato Bida-
de de quem para os autos lavro este termo. Em goa
por Machado da Costa Evaristo que escreve

425

Deja citado o Inventariante
falece, por termo nos autos, declar-
ar, quaes as despesas do funeral
^{da Inventariante}
segundo as suas disposicoes tes-
tamentarias; quaes os legatarios,
afilhados, e sobrinhos da Inven-
tariante, que ja nao existem;
quaes os sobrinhos da Inven-
tariante, filhos de seus irmãos e irmaes,
instituidos herdeiros dos remanes-
centes da herca, bem como para
descober a quantia existente
em seu poder ao tempo do fa-
llecimento da Inventariante, sob
as penas da Lei. O Francisco
20 de Outubro de 1857.

Em tempo. Assigno ao Inven-
tariante o termo de oito dias para
cumprimento da officina ordenada.
Pra ut supra.

Francisco
Bida

Quarta

As vinte e sete dias do mto d' Outubro de mil
oitto centos e cinquenta e sete annos, nesta Cidade
de Nossa Senhora da Graça do Rio de San Fran-
cisco Xavier do Sul em um Cartorio por parte
do Juiz Municipal primeiro d'igo Hermingild
d'este termo e annos o Doutor Francisco
Honorable Cidade em foras integramente em-
to com sua desgracia dentro da qual para con-
tar sobre esta termo. Eu Joao Joze e Almeida da
basta e Juiz que o escrevi

Certifico que por todo o contendo da desgracia
dentro citu. em sua propria pessoa as Inven-
tariante Hermingildo Joze Cardoso que de
tudo bem intelligemido ficou do que deu fe-
do Francisco 29 d' Outubro de 1857

Joao Joze e Almeida da basta

Nº 160

O Conto e Invento Luis de Al-
meida S. Fr. 2º de Brº de 1857

Carta

Quinta

Trans de declaracao

As onze dias do mto de Novembro de mil
oitto centos e cinquenta e sete annos, nesta Cidade
de Nossa Senhora da Graça do Rio de San Fran-
cisco Xavier do Sul em um Cartorio comparecer
promto Hermingildo Joze Cardoso, e por elle foi
dito que não podendo ter comparecido mais
cedo um raro de sua estado doente, e por isso vi-
nha a gora declarar de baixo do juramento pre-
tado que existindo um modo reconhecido por fabri-
camento da Inventariante a quantia de cento e cin-
conta mil reis, desta quantia de funder com o

2.^a Dionisia Caranda com Martinho Pereira
Lima

3.^a Luiz Adriaens d'Oliveira, Caranda.

4.^a Christim Marques d'Oliveira, cur. 22
anos.

5.^a Bernarda Marques d'Oliveira 19 anos
Falecida

1.^a Maria Caranda que foi com seu marido
d'Oliveira, tiveram quatro filhos.

2.^a José filho de menoridade de

3.^a Maria dita dita

Sebastião, filho, de Joaquim José Pa-
res irmão da Srta. Maria da

1.^a Reinaldo de 7 anos

2.^a Maria de 7 anos

3.^a João de 5 anos -

4.^a Eustácia de 2 anos

5.^a Calisto de 1 ano

Falecido

Hipsólipe, Rosa, Rosa, e Rosa de
menoridade.

Afilhada

1.^a Antonia Maria da Conceição Caranda com bi-
primo José Pereira.

2.^a Maria 14 anos filha dos ditos.

3.^a Anna 21 anos filha do falecido Joaquim
Jesum d'Oliveira.

4.^a Joannina 14 anos filha de Antonio da
Maria

5.^a Maria 13 anos filha de mesma

6.^a Joaquim 16 anos filho de mesma

- 7 Grizomar filha de Antonio Bonis, 10 annos
- 8 Anna 11 annos filha de Antonio Cardoso
- 9 Maria 12 annos filha de Bartolomeu Martins
- 10 Maria 16 annos filha de Florentino Baptista
- 11 Isabel 22 filha de Damasio Gomes
- 12 Fortemente 18 annos filha de Joze Rodrigues
- 13 Rosa 2 annos filha de Policarpo Joze de Carvalho
- 14 Maria 9 annos filha de Joze da Silva
- 15 Maria 13 annos filha de Manoel Pereira
- 16 Anna aggregada 25 annos

E de como assim declarou lavrei presente
 termo que em do lado assignam perante mim
 Joze Joze Machado da Costa Almeida e Juiz
Hermegildo Joze Cardoso

Concluido

No onze dias do mes de Novembro de mil oitenta
 e cincoenta e sete annos, nesta fidalga de do-
 ra e sobra da Graça de Rio de São Francisco Ma-
 vir do sul em um Cartorio foy este termo con-
 cluido ao actual Juiz Municipal deste termo
 e annos. Doutor Francisco Honorato Fidalga
 do que para constar lavrei este termo. Eu Joze
 Joze Machado da Costa Almeida Juiz

Proceda-se a partilha em
 minha presença, e com citação do
 Inventariante e do respectivo Col-
 lector, pela forma seguinte.

Divididos os bens descritos e a-
 valados, sejam os mesmos divididos
 em duas partes iguaes, para uma
 d'ellas ser lançada e a pagamenta

da medição do Inventariante, atten-
dendo-se quanto der feição ao seu
pedido de R.ª. Da outra metade
dos bens separe-se quantia para
as despesas do bem d'atua, segun-
do o testamento, e para as despesas
da prestação das contas testamenta-
rias; e pelo restante faça-se paga-
mento à Fazenda Provincial pe-
la importância da decima; proce-
dendo-se quanto ao mais na for-
ma do testamento e com attenção
às declarações do Inventariante
de R.ª e R.ª citados os Escrivães
Reunidos para as quatro horas da
tarde de R.ª do corrente compare-
cerem nas cada de minha residen-
cia a fim de prestarem juramento
e procederem à partilha. Certe-
de R.ª da Praça do Rio de S. Francisco
cos Offic. do Ch.ª R.ª de R.ª de R.ª
de R.ª

Francisco Honorato Cidado.

Doutor

Os vinte e sete dias do m.º de novembro
de mil oitocentos e cinquent e sete annos
nsta cidade de Nossa Senhora da Graça do
Rio de S. Francisco Havendo sah um
m.º factorio por parte do q.º muni-
cipal desta cidade e annos o Doutor Fran-
cisco Honorato cidade em forma int.º
vto.º comi.º sem despacho supra d.º q.º
para com.ºta.º ha.ºre vto.º termo. En joa

3

João José Machado da Costa Silva que
assina

M. José José Municipal

Nas seguintes condições e despesas, visto, em
razão de que estava corrente hum dos par-
tidos, e de outro outro, e ter e quem entenda
do a vara, e outro, inconvenientes, e ter depois
entenda as finas, motivo por que trago as
presentes autos a conclusão, para a delib-
beração respectiva. A. Branc. 6 de Fevereiro de
1858

João José Machado da Costa Silva

Conclusão

Logo no mesmo dia em anno e lugar su-
pra declarado no município João José
autos concluso, ao José Municipal quarto
suplemento em officio o respectivo Juiz de
Paz Machado de que para constar lavro em
termos. Eu João José Machado da Costa Silva
va o Juiz de Paz

Item se apartes, para a limpeza das
partidas, e os partidários para presta-
rem juramento no dia 1 de corrente em
proceder a repartição na forma de dis-
pacho recto. A. Branc. 2 de Março de
1858.

Machado

Dacta

Nos dois dias do mês de Março de
mil oito centos e cinquenta e sete annos no-
ta bida da de Nossa Senhora da Graça de
São de São Francisco Xavier de Sul em uma
partido por parte do José Municipal

Municipal quanto Supplente em exerci-
cio o Capitão João Nicolau Machado
uniformes integrais antes com seu des-
pacho facto de que para constar laço este
terme. Em Joa. João Machado da Costa
Escrivão que se escrevi

Participo que por todo o conteúdo do despacho
facto, entre em suas próprias pessoas as In-
ventariantes Thomaz Angilão João Cardoso, as
Collectores das Rendas Provincias e Cidades
Francisco Mathias de Barbalho, e o Par-
tidom Salvador João dos Anjos. Meyan-
do Ernesto d'Almeida e de todo bem inteli-
gendo e ficando de que dou fei. São Fran-
cisco 4 de Marco de 1858

João João Machado da Costa

Nº 11

160

99 Centos e Quarenta e Quatro

Md. S. Fr. 3 de Marco de 1858

Barro

Freixo

Estado da Bahia, para a Prefeitura
Claro do esclarecimento de seus rendos para
Christo de mil oitocentos e cinquenta e cinco
a os sete dias do mez de Janeiro, nesta
Cidade de Nova Amboia da Graça do Rio
de São Francisco Xavier de sul um cara
da residência de seu Municipal quanto
Supplente em exercicio o Capitão João
Nicolau Machado, onde eu Escrivão de
seu cargo vim, sendo ali presente o

presente o Inventariante Hermann Gil do
João Cardoso, o Collector das Rendas Pro-
vincias e Cidades Francisco Matthias de
Carvalho, pelo que me foi ordenado que eu
tira a avaliação e avaliação dos bens do pre-
sente Inventario, e suas declarações, e apertis for-
rando em nota determinada, disse eu as sobre-
dita Inventariante, e os Collectores que tendo
alguma coisa a ponderar ou a requerer, o fi-
zesse neste Acto para deliberar como fosse de
justiça, e proceder-se na partilha. O referido
Inventariante disse que se conformava com
as avaliações e se lhe deu em sua mão os
bens que já havia perdido, e todos os bens que
lhe poderiam tocar, e com a raposa de elle se
obrigava a pagar a taxa a elindura.

Dito Collector foi dito que se conforma-
va com as avaliações, e annua as quanto
requeris o Inventariante. O sobre dito
João assim differis mandando proceder a
partilha na forma do despacho afothervin-
te e duas e viras do que mandou levar exte-
ante que sendo lido assignou com as partes
Eu João João Matthias de Carvalho
João Cardoso

Matthias

Francisco Matthias de Carvalho
Hermann Gil do João Cardoso

Juramento a os Partidos.
Ego no mesmo dia, mes, anno, e lugar notro
declarando, eu de la chava e sobre dito Joao

juiz, comungo Evaristo e sendo ali presentes os
Partidãos nomeados Salvador Jari dos Anjos
e Alexander Evaristo d'Almeida por elle juiz
foi diffinido juramento nos Santos Evangelhos em Livro d'elles de forçada Ley,
debaixo do qual elle incarriga que bem e
verdadeiramente sem d'ello nem malicia, e se-
gundo entenderem em suas consciencias fize-
rem as partilhas do presente Inventario.

Comdo por elle accute executado o dito
juramento assim promittido cumprir
debaixo de responsabilidade do gen para
contar se lavrou o presente termo que as
signaram. Eu Joo Jari Machado dubon-
ta Evaristo.

Machado

Salvador Jari dos Anjos

Partilha

Nos sete dias do mes de Março do dito
anno, no logar posto chamado, achando-se
presente o juiz Municipal quarto de suplen-
te em exercicio e baptistas Jari d'Almeida Ma-
chado com amigos Evaristo de seu cargo, os
Partidãos nomeados juramentados Sal-
vador Jari dos Anjos, Alexander Evar-
isto d'Almeida por elle juiz e pro-
cedo a partilha pela maneira seguinte:

Achava elle juiz Municipal e
Partidãos importarem todos o bem de
to no presente Inventario, no quanto de
contos, moedas e tou mil reis

Assim mais achados dos juiz Municipal
e Partidanos que da herança do morto são
duas partes iguais, fica sendo a metade
do viro inventariante da quantia de
trez contos quinhentos e quarenta e seis mil
e quinhentos reis. Moedas
3.546/50

Assim mais achados dos juiz Municipal e Partidanos que da
herança do morto da finada inventariante
trez cappellas de Moedas, e cinquenta mil
reis, e a despesa da pontuação das contas tes-
tamentarias arbitria das em cinquenta mil
reis, somma tudo em duzentos mil reis. Despesa

Assim mais achados dos juiz Munici-
cipal e Partidanos que da herança da defun-
ta abetendo-se o dimento mil reis já refe-
ridos, fica a herança da defunta sendo da
quantia de trez contos trezentos e quarenta
e seis mil e quinhentos reis, do qual deve
pagar de taxa a quantia de trezentos e
trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reis. Taxa
3.346/50

Assim mais achados dos juiz Munici-
cipal e Partidanos que da herança da defunta
abetido as despesas do buro da alama, contas
testamentarias, e a respectiva taxa, fica li-
quido para cumprimento das disposições tes-
tamentarias, a quantia de trez contos, e onze
mil oitocentos e cinquenta reis. 3.011/850

E por esta forma homologada dos juiz Mu-
nicipal e Partidanos esta partilha por parte
para em conformidade d'ella se farão os res-
pectivos pagamentos observando-se a maior
igualdade passivel, do que para com o mui-
dan o juiz lavrar este termo que assignou

assim como os Partidos. E cada um dos
dois do Porto Escravos que o viram

Madalena

Salvador de Jesus

Seguinte feita a sorte da amada de Deus
Mentaria de Henrique de Jesus da casa
na Inventaria por João de Deus da casa
de Dona Isabel Maria das Dores da que
antia de trinta e cinco mil e quinhentos
3:544,500 ta e seis mil e quinhentos reis

Dizer. He hum Escravo de nome Di-
cinto, preto de idade, que terá cincuenta
850,000 annos de idade pela quantia de oito centos
e cincuenta mil reis Assim mais

da-se. He outro Escravo de nome João pre-
to de idade, que terá cincuenta e dois
550,000 annos de idade pela quantia de quinhentos
e cincuenta mil reis Assim mais

da-se. He outro Escravo Branco de nome
Hilario que terá seis annos de idade pela
500,000 quantia de quinhentos mil reis

Assim mais da-se. He outro Escravo
Branco de nome Bento que terá once an-
no de idade, deante de gorda pela quantia
300,000 de trinta mil reis Assim mais

da-se. He hum Escravo Branco de nome
Andréa que terá dois annos de idade
250,000 de por duzentos e cincuenta mil reis

2:450,000 Assim mais da-se. He o sitio da pe-
dunia do caval com cincuenta braças de
terras de frente, e duzentos e cincuenta de

duzentas e cinquenta de fundo, farinão Transporte
frente no rio de bastião, e fundo com 2:450\$000
ras da Gammaria Alva Jacintho, dividin-
do-se por hum lado com Joazequim José da
varas, e pelo outro com Gammaria Alva Jac-
intho, a dois mil reis cada braço, e tudo
pela quantia de cem mil reis

100\$000

Assim mais da u. the a cara da mo-
radia no sitio da presidencia do canal,
coberta de telhas feita em baldrame,
e de estuo com quatro bracos de gradeas
com o competente adorno, pela quan-
tia de cento e cinquenta mil reis

150\$000

Assim mais da u. the a outra cara da
farinha coberta de palha, e cercada de
pau apique com os seus portões, sendo
fundo de sobre hum cinto de barro, bolon-
deira ja bastante usada, com o, e mais ob-
jecto por cento e trinta mil reis

130\$000

Assim mais da u. the sessenta e qua-
tro bracos de terras de frente no rio de bas-
tiao, com trinta bracos de fundo, a te-
o ribeira de muros rio de bastiao que en-
travessa as mesmas terras, dividindo-se
pelo lado do norte com terras do herdeiro
de Antonio Marques d'Almeida, e pelo sul
com Joazequim José da varas, a treze mil reis
cada braço, e tudo pela quantia de cento e
noventa e dois mil reis

192\$000

Assim mais da u. the duzentas e treze bracos
de terras de frente em brejo com duzentas
e cinquenta de fundo, fundo de frente com

3:022\$000

Transporte 3:022/000
fronte com terras de Joaquim José Tavares
e fundos com Thomaz Baptista, di-
videndo-se pela parte do Norte com Jo-
semario Albuquerque, e pelo Sul com
terras dos filhos de Antonio Marques
d'Oliveira, a mil e quinhentos cada braço,
e todas ellas pela quantia de trezentos
e dezanove mil e quinhentos reis

319/500 Assim mais da-se-lhe humma quarta
parte de humma morada de caras, sita
na rua da praia desta cidade, ficando
fundos com quintais da cara de Bento
Gregorio d'Oliveira, dividendo-se pela
Norte com caras de Sra. Maria Pereira da
Fonseca, e pelo Sul com caras de Antonio
João Ribeiro, pela quantia de cento e
175/000 Setenta e cinco mil reis

Assim mais da-se-lhe humma
peça de mandioca nova, pequena por cem mil reis
320/000 tudo por trezentos e vinte mil reis

Assim mais da-se-lhe humma lota de len-
cada serventia da cara, sendo parte de
100/000 barrido de praia por vinte e cinco mil reis

Assim mais da-se-lhe quatro colheitas
novas de prata que todas juntas fazem
25/000 e duas e meia oitavas de prata, to-
das pela quantia de vinte mil reis

Assim mais da-se-lhe humm cavallo
25/000 branco, ja velho, por vinte e cinco mil reis

Assim mais da-se-lhe humma peça de
25/000 lencas ja usada por vinte e cinco mil reis
4:031/500 Assim mais da-se-lhe humma canoa

Causa de Gauruini com trau e mais p. al	Transporte
mas de boca, e trau e meia bracos de com- prido, ja uia da palaguentia de vinte mil rj	4:0311500
Assim mais da-se-lhe outra causa de Gauruini com dons e mais palmas de boca, e trau bracos de comprido pela quantia de quinze mil rj	208000
Assim mais da-se-lhe hum bathi urado, coberto de couro em cabello, com trau e mais palmas de comprimento por quatro mil rj	158000
Assim mais da-se-lhe hum a cama antiga de Sarandara, sem armacao por dois mil e quinhentos rj	48000
Assim mais da-se-lhe dois bancos de banella de este palmas de comprido cada hum, a mil rj, e ambos por dois mil rj	28500
Assim mais da-se-lhe hum almofa- ra por mil e quinhentos rj	28000
Assim mais da-se-lhe hum ferro de engommar por mil e quinhentos rj	18500
Assim mais da-se-lhe hum caipa de cedro de trau palmas de comprido, e dous de largo, por mil e quinhentos rj	18500
Assim mais da-se-lhe outra cai- pa tao bom de cedro do mesmo tama- nho e largura por mil e quinhentos	18500
Assim mais da-se-lhe trau moixor dando hum de Proba, outros de Canella, e outros d'Arriba todos por hum mil rj	18000
E por esta forma homenda des que	4:0828000
Municipal e Partidore, por baptis	Repson
feita a sorte da majoa do Vin e em vintariante do que se lavoura o presente toma quinquagares. En goas porilla	5358500

Machado da Costa Escrivão e Gerente

Machado

Salvador Teresopolis

Sagamento feito, as dez pias de bem
de alma, e contas Inventoriais
tudo na importancia de duzentos mil reis

200.000

Deverthe na repozicao do livro
e inventariante a quantia de duzen-
tos mil reis. E por esta forma hon-
vras illas Jm Municipal e Partido
res por saptois feito o pagamento desta
fotina de que se lavrou ate termos que
assignaras. Eu Jm Machado da
Costa Escrivão qm o escrevi

200.000

Machado

Salvador Teresopolis

Sagamento feito a taxa de dez por
cento pertnante a Curm da Nacional
no Inventario da finada Inventariada
Dona Isabel Maria das Dores, cuja
taxa corresponde a quantia de tres
centos trinta e quatro mil e seis
centos e cinquenta e cinco. Deverthe
na repozicao do livro e inventariante
a quantia de trescentos e trinta e
quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco

3348659

Deverthe na repozicao do livro e inventariante
a quantia de trescentos e trinta e
quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco

trinta e quatro mil seis centos e cincuenta reis 2.4450

E por esta forma honrada elles Juiz Munici-
cipal e Particulares por sapto feita a sorte do
pagamento a taxa de dez por cento do que
para existir se larrou este termo que assig-
naram. Em Joaze José Machado da Costa Es-
criva que escrevi

Machado

Salvador José dos Reis

Pagamento feito a meação liquidada da
finada Inventariada para cumprimento
de suas disposições testamentarias, abetidas
as despesas do bem d'alma, contas testamen-
tarias e respectiva taxa, cuja meação liqui-
da importou na quantia de trezentos e
oito mil oito centos e cincuenta reis 2.04850

Da. se. the humma Escrava de nome Ma-
ria Espirita que terá dezoito annos de idade
pela quantia de hum cento e cem mil reis 1.100000

Assim mais da se. the humma Escra-
va Espirita de nome Blandina que terá
trinta annos de idade pela quantia de
noventa e cinco mil reis 950000

Assim mais da se. the humma Escrava
de nome Felizarda preta de idade que
terá cincuenta annos de idade pela quan-
tia de quinhentos mil reis 500000

Assim mais da se. the humma Escrava
de nome Felizarda preta de idade que
terá cincuenta annos de idade pela quan-
tia de quinhentos mil reis 500000

Transporte
2. 500.000

seus centos braças de fundos, farão de fun-
te no Ribirão de Castilho, e fundos com
terras do Tenente Coronel Francisco de
Oliveira Camargo, dividindo-se pelo valor
de com terras dos filhos de Antonio Mar-
ques d'Oliveira e pelo sul com Joaquim Jo-
se Tavares, e seis mil reis de braça, e das

384.000 por trezentos e oitenta e quatro mil reis

Assim mais da-se-lhe humma peça pe-

50.000 quena de mandiocas por cincuenta mil reis

Assim mais da-se-lhe humma cavalleira

10.000 de vimeitto pela quantia de du mil reis

Assim mais da-se-lhe humma Egoa vime-

7.000 de vimeitto pela quantia de du mil reis

Assim mais da-se-lhe humma Abat

6.000 quena d'Arribá unida por seis mil reis

Assim mais da-se-lhe quatro talentos

2.000 de ferro pela quantia de dois mil reis

Assim mais da-se-lhe humma bande-

2.000 ja pela quantia de dois mil reis

Assim mais da-se-lhe na república

de Vinco inventariante a quantia de oito

850 centos e cincuenta reis

3.011.850

E por esta forma

honrou as Jm Municipales Part. Nove
por se ptegiu a parte de mercaderias ligadas da
finada inventariante para cumprimento de
suas disposições testamentarias do gen e laorou
esta terra gen assignados. Em Joazeiro Ma-
chado da porta Cuiabá que Cuiabá

Machado

Salvador de S. J. de S. J.

Conclusão

No dia de hoje do mês de Março de mil
oitos centos e cinquenta e oito annos nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do Sul em meu
Cartorio faço estes autos com duas asquin-
hadas Municipaes quarto Supplente em Juiz
Capitão José Nictan Machado, de qua
para constar lavro este termo. Eu José
Machado de Souza Escrivão Juiz e Juiz

Vista a partes. Rio de São Francisco
11 de Março de 1858

Machado.

Datta

No once dias do mês de Março de mil
oitos centos e cinquenta e oito annos nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da Graça do Rio de
São Francisco Xavier do Sul em meu Car-
torio por parte do Juiz Municipal quarto
Supplente em Juiz e Major Dito e Juiz
Capitão José Nictan Machado em Juiz
estes autos com seu despesa de pro-
ceder para constar lavro este termo. Eu José
Machado de Souza Escrivão Juiz e Juiz

Termo de Vista

E logo no mesmo dia deu anno e lugar em
meu Cartorio faço estes autos com vista ao
Juiz Municipal e Juiz Capitulo por parte
de de quem para constar lavro este termo. Eu
José José Machado de Souza Escrivão Juiz
e Juiz

Conformo me com as partilhas, e todas as de-

declarações do presente Inventario. São Fran-
cisco 13 de Março de 1858

Kermenegillo Fe Cardozo

Dacta

Os trinta e seis dias do mês de Março de mil
oito centos e cinquenta e oito annos nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do Sul em um car-
tório pelo Inventariante Kermenegillo
João Cardozo me foram entregues estes autos
com sua respectiva suprema e recta de que pa-
ra constar lavro este termo. Em João João
Machado da Costa Escrivão (João de Lima)

Termo de Vista

Logo no mesmo dia e em anno e lugar su-
pra declarado um meu cartório fizes estes
autos com vista ao Collector das Rendas
Provincias e Cidades e Cidades Fran-
cisco Mathias de Carvalho de que para
constar lavro este termo. Em João José
Machado da Costa Escrivão (João de Lima)

Conformamos. Collectoria da Ren-
das Prov. do R. de S. Fran. 13 de Mar-
ço de 1858 Francisco Mathias de Car-
valho

Dacta

Os quinze dias do mês de Março de mil
oito centos e cinquenta e oito annos nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São
Francisco Xavier do Sul em um cartório
por parte do Collector das Rendas Provin-
cias e Cidades Francisco Mathias de Car-
valho me foram entregues estes autos com sua
respectiva suprema de que para constar lavro

lavrado e outelados. Em João José Machado da
Corta Escrivão que outelou

Certifico que este auto é de pagar o valor
correspondente a duas mil folhas, e o que de-
ver dos quintões hereditários. São Fran-
cisco 15 de Março de 1858

João José Machado da
Corta

N.º 5 3460

P. g. tres mil quatrocentos e sessenta reis
Rio de S. Francisco 16 de Março de 1858

Barro

Pelo Recor-
Bretão

Concluido

Aos dezoito dias do mês de Março de
mil oitocentos e cinquenta e oito annos nesta cidade
de Nossa Senhora da Graça do Rio de S. Fran-
cisco Havendo de Sul um anno cartorio foy este
auto concluso ao juiz Municipal quarto sup-
plente um officio e despachos por Nicolau
Machado de que para constar lavro este ter-
mo. Em João José Machado da Corta Escrivão
que outelou

Judge por sentença a partilha feita no
presente inventario por acha-la confor-
me, e pague as custas. São Francisco, 20
de Março de 1858.

João Nicolau Machado
Publicação

Aos vinte dias do mês de Março de mil
oitocentos e cinquenta e oito annos nesta cidade
de Nossa Senhora da Graça do Rio de S. Fran-

Francisco Xavier de Souza em nome do Cartorio
por parte do Juiz Municipal quarto Supple-
te um exorcismo e baptismo jesuítico em Macho-
do em fozas entaguerantes antes com sua San-
tissima Cruz que a honra por publicada um em
poder do Cartorio, a cuja publicação um humo-
das partes uterinas presentes da que para con-
tar haver esta terço. Em que por Machado
da porta Escriva que escreva